



REC. 28/16
LS:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 02.399.408/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01(um) fogão a gás de piso, 4 bocas, de uso doméstico, o qual deverá ser entregue e instalado no Instituto de previdência dos Servidores públicos de Anchieta, conforme especificações deste Termo de Referência, através de licitação do tipo menor preço, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente **TERMO DE REFERENCIA**;

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de acordo com a Portaria nº 052, de 09 de abril de 2024, onde será aplicando as regras previstas no Decreto municipal nº 6260/2022.

O objeto Da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, conforme a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
O OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO ESTA PREVISTO NO PCA 2026	AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO A GAS, COM 04(QUATRO) BOCAS COM FORNO E ACENDER AUTOMÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPASA

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO A GAS COM 04 (QUATRO) BOCAS COM FORNO E ACENDER AUTOMÁTICO	UND	01

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição de 01(um) fogão a gás de piso de 04 bocas, com forno e acender automático, com voltagem específica (127v), afim de atender as necessidades desta Autarquia. A aquisição se faz estritamente necessária para a substituição do equipamento atual, que se encontra em estado avançado de depreciação, desgaste natural pelo tempo de uso e obsolescência operacional.

28/26
e

4.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de 01 fogão a gás doméstico, tipo piso, 4 bocas, voltagem(127v), com Forno e Acendedor Automático;

- **Estrutura em perfis de aço pintado na cor branca ou similar;**
- **Sistema de condutores de gás em circuito impresso ou similar para evitar vazamentos;**
- **Tampa em vidro temperado;**
- **Painel revestido em aço inox;**
- **Acendedor automático(acendimento automático (ignição eletroeletrônica);**
- **Registro com graduações de chamas;**
- **Forno com isolamento térmico, queimador com distribuidor uniforme de calor; Forno com capacidade interna de 50 litros, revestimentos interno com tecnologia “limpa fácil”(esmalte de alta resistência antiaderente);**
- **Medidas aproximadas (AxLx P) 80x50x60cm;**
- **Pés: Altos ou nivelados, que permitam a limpeza adequada do piso sob o equipamento;**
- **Eficiência energética : classificação A no selo conpet/Inmetro para consumo de gás e eletricidade;**
- **Trempe(grade da Mesa): individuais ou duplas em aço com revestimento antiaderente ou ferro fundido, garantindo estabilidade e segurança às painéis;**
- **Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo.**

5.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento.
- b) O material deverá ser entregue na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta – IPASA, localizado na rua Nancy Ramos Rosa, nº 190, Portal de Anchieta, CEP 29230-000, Anchieta-ES;
- c) Todos os gastos e encargos, inclusive FRETE, ficam por conta da contratada, eximindo-se a Autarquia de tal responsabilidade;
- d) O material objeto deste termo será entregue nos quantitativos definidos pela contratante;
- e) Os equipamentos deverão serem entregues, acompanhando da nota fiscal e atestado pela responsável do setor de almoxarifado.

6.0 DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

218/26

Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao serviços e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou faltas observadas; O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferencia e avaliação do material, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou faltas observadas;

A fiscalização que trata esse item não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7.0 DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser conforme estabelecido no item 4, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;

7.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos;

7.3. A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados;

7.4. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.5. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o IPASA;

7.6. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo IPASA, entre 8h e 13h, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

8.0 DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pelas Legislações vigente e normas regulamentares pertinentes:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos e a realização da instalação de tais equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

- 218/26
e
- b) Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 7 deste Termo de referencia;
 - c) Fornecer o material objeto deste termo de Referencia no padrão e prazo exigido;
 - d) Pegar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;
 - e) Substituir sem custos adicionais para o IPASA, o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste termo de Referencia, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal e o aceite da CONTRATANTE;
 - f) Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
 - g) Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a entrega do(s) objeto(s), prestando os esclarecimentos que julgar necessário;

9.0 DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - IPASA se obrigará a:

- a) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referencia;
- d) proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referencia;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na nota fiscal. A efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

218/26

- f) Receber o material entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita; recusar, com a devida justificativa, o material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento até o 30 (trigésimo) dia após o devido Atestado de Recebimento efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela Autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela contratada, após a Nota Fiscal esta devidamente certificada;
- h) Comunicar por escrito a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas;
- i) Solicitar a substituição do produto que não obedeça às especificações deste termo e que apresentem defeito;
- j) Estipular prazos para a substituição do produto que estiver com defeitos ou em desacordo ao que solicitado; não fazer pagamento antecipado.

10.0 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÕES

Durante os serviços do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme caso; representante/sócio: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; e documentos quanto as regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b. As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.

218/26

2

Serão desclassificadas propostas com preços Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12.0 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- c. irrisórios e/ou inexecutáveis, cabendo ao INSTITUTO à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO , devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global e a disputa fechada.
- f. Este Termo de Referência e modelo de proposta de preços estarão disponíveis em anexo no site oficial do Instituto através do link no menu licitações;
- g. Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- h. O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras deste termo de referência e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expresso.
- i. **As propostas iniciais deverão ser encaminhadas via e-mail: contratacoes@ipasa.es.gov.br até a data de 27 de outubro de 2026 as 10:00hs, informando o valor de cada item e o valor total global. Quanto as documentações referente ao item do termo de referencia, deverão ser enviadas até 48 (quarenta e oito) horas, pela a empresa vencedora.**

13.0 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

13.1 O custo estimado total da contratação será: **R\$1.346,67(Hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

14.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

218/26

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2026 do IPASA: Ficha: 34, elemento da despesa : 44905206

15.0 PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após emissão do Termo de Aceite, pela O Contratante, dos serviços prestados pela Contratada;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio do Diretor de Administração, Finanças e Gestão de Investimentos do IPASA, após o regular fornecimento do objeto, ateste e mediante o processamento normal de liquidação, através do Diretor de Contabilidade e Orçamento. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Diretoria de Administração, Finanças e Gestão de Investimento do IPASA, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O IPASA reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

Constatado, pela Contratante, erro na fatura, a mesma será devolvida à Contratada para retificação;

Estão inclusos nos valores todos os impostos, taxas, contribuições e encargos trabalhistas, incidentes sobre o objeto do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

28/26

16.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo idôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e demais cominações legais.

Anchieta, 02 de outubro de 2026.


Jucéia Bastos Benevides Guiscem
Agente de Apoio Contratação